



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Kennedy, nº 01 - Centro Candiba - Bahia	77 3661-2029	Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 044/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CANDIBA - CODEMA.
- DECRETO Nº 045/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022. ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E DO COMITÊ EXECUTIVO, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CANDIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 05 DE 17 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA O ANO DE 2022, BEM COMO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO N.º 044 DE 22 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Candiba – CODEMA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Candiba - CODEMA conforme composição abaixo:

Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Alessandra Gonçalves da Silva Lima

Suplente: Elis Rejany Rodrigues Bomfim

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jacimara Moura Mendes

Suplente: Jusciene Vieira Lima Dias

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Titular: Kalliane Lima Soares

Suplente: Joice da Silva Norte

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jackson Eliseu de Oliveira

Suplente: Jessica Naiara Gomes de Azevedo

Representantes da Sociedade Civil:

Associação Rural Fazenda Lagoa dos Prates

Titular: Elis Regina Ana de Jesus Santos

Suplente: Gilmar Domingues Lobo

Associação Quilombola Lagoa dos Anjos

Titular: Suiane Viana Silva de Amaral

Suplente: Marivaldo Correia Gonçalves

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Alessandra Bonfim Dias Oliveira

Suplente: Joana da Silva Santos Bandeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Paróquia Nossa Senhora das Dores

Titular: William Oliveira do Nascimento

Suplente: Ana Lúzia de Souza Araújo

Representantes do Segmento Econômico:**Exclusiva Modas**

Titular: Shirley Martins Vieira Porto

Suplente: Rosemeire Costa da Silva Rodrigues

Candimec Autopeças

Titular: Marcos Robério Pereira Cruz

Suplente: Maria Amélia Pereira de Carvalho Cruz

Spínola Farma

Titular: Carlos Arthur Laranjeira Spínola

Suplente: Tatyane Louise S. Laranjeira Spínola

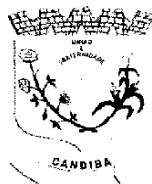
Vaga em vacância

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroagindo a data do termo de posse, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em 22 de junho de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ.: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066
CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO Nº. 045 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Altera a composição do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo responsáveis pelo acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Candiba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Nacional nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), nos termos da Lei Nacional nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), com vistas a nortear a política pública de saneamento básico, definir as funções de gestão de serviços públicos de saneamento e estabelecer a garantia do atendimento essencial à saúde pública, os direitos e deveres dos usuários e o controle social deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os **Comitês de Coordenação** e o **Comitê Executivo**, responsáveis pelo acompanhamento e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

Art. 2º O **Comitê de Coordenação** é a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada responsável pela condução da elaboração do PMSB e PMGIRS e tem como atribuições:

- I. discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- II. criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

Art. 3º Fica nomeado o **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo

- I. **Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

- a. Fernando Costa Cruz (titular) – Secretário
- b. Joice Kelly Gomes da Silva (suplente) – Diretora de Divisão de Meio Ambiente

II. Secretaria de Administração e Finanças

- a. Claudio Fernandes Primo (titular) – Secretário
- b. Antonio Rodrigues da Silva (suplente) – Motorista

III. Secretaria de Educação e Cultura

- a. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima (titular) – Secretária
- b. Leni Cléia Santos Porto Mendes (suplente) – Coordenadora

IV. Secretaria de Saúde

- a. Rebecca Cardoso Pereira (titular) – Secretária
- b. Amanda Abelina Porto Neris (suplente) – Coordenadora de Vigilância Sanitária

Representantes do Poder Legislativo**V. Câmara de Municipal de Vereadores**

- a. Gilson Alves Cardoso (titular) – Vereador
- b. Deusdete Pereira de Souza (suplente) – Vereador

VI. Câmara de Municipal de Vereadores

- a. Ivailton da Silva Rocha (titular) – Vereador
- b. Carlito Rodrigues Anacleto (suplente) – Vereador

Representantes do prestador de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário**VII. Empresa Baiana de Águas e Saneamento SA - Embasa**

- a. Representante do Escritório Regional da Embasa em Guanambi.

Representantes do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT da Fundação Nacional de Saúde**VIII. Fundação Nacional de Saúde**

- a. Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ.: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066
CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Representantes da Superintendência de Saneamento da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

IX. Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

- a. Representante da Superintendência de Saneamento - SAN

Representantes da Sociedade Civil Organizada

X. Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS

- a. João Batista Neris (titular) – Conselheiro
b. Valter Tibo Laranjeiras (suplente) – Conselheiro

XI. Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA

- a. Alessandra Bonfim Dias Oliveira (titular) – Conselheira
b. Alessandra Gonçalves da Silva Lima (suplente) – Conselheira

XII. Associação dos Trab. Rurais e Artesanato Quilombo Lagoa dos Anjos

- a. Luciene Alves dos Santos Silva (titular) – Presidente
b. Madalena Correia Gonçalves (suplente) – Secretária adjunto

XIII. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Candiba

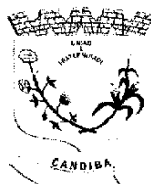
- a. Joana da Silva Santos Bandeira (titular) – Presidente
b. Sidney Rodrigues Pereira (suplente) – Membro do Conselho Fiscal

Parágrafo único. Fica designado como **Coordenador do Comitê de Coordenação**, o representante titular da Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, **Fernando Costa Cruz**.

Art. 4º O **Comitê Executivo** é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração dos Planos e tem como atribuições:

- I. executar todas as atividades previstas no Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e PMGIRS e de cada produto a ser entregue à Prefeitura, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação;
- II. observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPI.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Art. 5º Fica nomeado o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

Técnicos representantes das secretarias municipais

- I. Gabriel de Oliveira Santos – Técnico em agropecuária da Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente;
- II. Marco Aurélio Silva Silveira – Agente de endemias da Secretaria de Saúde;
- III. Kalliane Lima Soares – Engenheira civil da Secretaria de Obras e Urbanismo;

Técnicos representantes dos prestadores de serviços

- IV. Fabiana Araújo da Silva – Bióloga e Consultoria Ambiental;
- V. Manoel Patez de Azevedo – Coordenador de Limpeza Pública.

Representantes da Sociedade Civil Organizada

- VI. Ana Rosa Carvalho Ramos – Presidente da Associação do Grupo de Economia Solidaria de Candiba
- VII. Dorimar Souza Veiga – Pedagoga da Associação do Grupo de Economia Solidaria de Candiba
- VIII. Noé Rodrigues Dias – Presidente da Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Fazenda Lagoa da Pedra
- IX. Egidio Alves Dias – Vice-Presidente da Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Fazenda Lagoa da Pedra

Equipe Técnica da Empresa Contratada – SANEANDO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA**X. Coordenação Geral**

Geraldo Leite Botelho – Engenheiro Civil e Mestre em Hidráulica

XI. Coordenação Técnica de Engenharia

Marcela Lima Ferreira – Engenheira Civil, Sanitarista e Ambiental

XII. Coordenação Técnica Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

Ângela Patricia Deiró Damasceno – Socióloga, Mestre em Engenharia Ambiental Urbana e Doutora em Sociologia

XIII. Equipe de Engenharia

Luiza de Andrade Berndt – Engenheira Sanitarista e Ambiental

Lívia Duca de Lima – Engenheira Civil, Sanitarista e Ambiental

Sergio Mateus Pessoa Portela – Engenheiro Sanitarista e Ambiental

XIV. Consultoria em Geoprocessamento

Luiz Cláudio Ferraz Freire de Carvalho – Geógrafo, Mestre em Planejamento Territorial e Geoprocessamento

XV. Equipe Social

Lucylanne Oliveira da Silva – Cientista Social

XVI. Consultoria Jurídica

Cláudia Bezerra Batista Neves – Advogada

Parágrafo único. Fica designada como **Coordenadora do Comitê Executivo**, a representante da Secretaria de Obras e Urbanismo, **Kalliane Lima Soares**.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, 22 de junho de 2022.



REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Praça Kennedy, 01 – Centro – CANDIBA/BA CEP: 46.380-000
FONE: (77) 3661- 2029 – Email: cmascba2021@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 05 de 17 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho para o ano de 2022, bem como do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

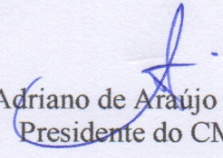
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Candiba/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho para o ano de 2022, bem como o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Candiba/BA, 17 de Maio de 2022.


Adriano de Araújo Santos
Presidente do CMAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4873-ED93-7816-2DB0-755E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4873-ED93-7816-2DB0-755E



Hash do Documento

ccaf93647e8f6c84309bbe2cff1ddfef2df44c949ddf72d53a61a310e91921ac

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/06/2022 11:48 UTC-03:00